**LEI Nº 933, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O REPASSE DE VERBAS FEDERAIS PARA O PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**OSMAR TOZZO**, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º.** Autoriza o município de Passos Maia – SC a efetuar o repasse dos recursos encaminhados pelo Ministério da Saúde para o pagamento do piso da enfermagem, aos servidores municipais ocupantes dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14434 de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo Único – o pagamento do piso da enfermagem fica condicionado a efetiva transferência dos recursos pelo Ministério da Saúde, em conta bancária especifica, conforme dados constantes do InvestSUS, nos termos da portaria GM/MS nº 1135 de 16 de agosto de 2023, ou outra que vier a substitui-la.

**Art.2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá criar rubrica especifica na folha de pagamento para identificar o repasse dos valores aos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, bem como ratear proporcionalmente o valor recebido do Ministério da Saúde, quando o se tratar de valor inferior ao mínimo necessário para o pagamento do Piso.

**Art.3º.**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia - SC, 19 de setembro de 2023.

**OSMAR TOZZO**

**PREFEITO MUNICIPAL**